



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 171/2022
EDITAL N.º 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, **Sr. ROBERTO LUIZ SMECELLATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º **7.960.282** e CPF n.º **746.896.578-15**, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da Empresa **AURORA E-COMERCE LTDA – EPP**, CNPJ número 44.545.120/0001-40, com sede na Rua João Planincheck, 229, Bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.252-220 (**TELEFONE: 47 3842 1699, e-mail: eletronico@aurorapneus.com.br**), neste ato representada por **Francisca Coelho**, portadora da Carteira de Identidade nº 37224151, e do CPF 051.379.798-05, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 079/2022, Processo nº 171/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **DIMUTRAN**– conforme Processo nº 171/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: AURORA E-COMERCE LTDA – EPP

CNPJ nº 44.545.120/0001-40

VALOR TOTAL R\$ 345.680,64 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	PNEU 80/90-21 p/Motocicleta Yamaha Teneré 250 -DIANTEIRO- Dimensões 80/90-21 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo -(1ª vida), com certificação compulsória do Inmetro	RINALDI	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3	8	UNID	PNEU 14.00 X 24 sem câmara, com 16 lonas para Motoniveladora Patrol, dimensões 14.00x24, PN14GZ/L2, Novo (Primeira vida). Com certificação compulsória do Inmetro	ALWAYSRUN	R\$ 2.490,00	R\$ 19.920,00
5	24	UNID	PNEU 175/70 R14C -(IC 88) Pneumático para veículo leve, tipo Doblô, Kangoo, Strada, construção radial, normal, dimensões 175/70 R14, índice de carga 88 aro 14, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	SUNWIDE	R\$ 330,00	R\$ 7.920,00
6	47	UNID	PNEU 175/70 R14 -Pneumático para veículo leve, tipo Kwid, New QQ, Corsa, construção radial, normal, dimensões 175/70 R14, aro 14, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	XBRI	R\$ 302,00	R\$ 14.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8	20	UNID	PNEU 185/65- R15 - p/Saveiro Visa, Montana Ambulância, Logan e Versa - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 185/65R-15, aro 15, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	SUNWIDE	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
9	16	UNID	PNEU 195/65- R15 -p/Spin/Strada - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 195/65R-15, aro 15, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	SUNWIDE	R\$ 369,00	R\$ 5.904,00
10	10	UNID	PNEU 205/60- R16 - 92H- p/Citroen Air Cross - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 205/60-R16, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	SUNWIDE	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
12	2	UNID	PNEU 225/75- R15 - P/Picador de galhos - Pneumático para máquina, construção radial, normal, dimensões 205/75R15, aro 15, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	VANMATE	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
14	14	UNID	PNEU 215/75- R17,5 -LISO-Pneumático para veículo Micro-ônibus, construção radial, normal, dimensões 215/75R-17,5, aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	GOODRIDE	R\$ 525,00	R\$ 7.350,00
15	20	UNID	PNEU 215/75- R17,5 -BORRACHUDO- Pneumático para veículo Micro-ônibus, construção radial, normal, dimensões 215/75R17, , aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	WINDA	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
16	30	UNID	PNEU 225/65- R16 C-p/Renault Master Van e Ambulância - Pneumático para veículo médio/utilitário, radial, reforçado, normal, dimensões 225/65R16C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	SUNWIDE	R\$ 549,00	R\$ 16.470,00
17	4	UNID	PNEU 265/70- R16 -p/Mitsubishi L200 Triton - Pneumático para veículo médio/utilitário, construção radial, reforçado, normal, dimensões 265/70R16, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	ROADKING	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
18	4	UNID	PNEU 205/50- R17 -93W- p/Chery Arrizo5 - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 205/50-R17, aro 17, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	ROADKING	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
19	8	UNID	PNEU 235/75- R17,5 -Liso p/Micro - Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 235/75-R17,5, aro 17,5 Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	GOODRIDE	R\$ 710,00	R\$ 5.680,00
20	12	UNID	PNEU 235/75- R17,5 -Borrachudo p/Micro - Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 235/75-R17,5, aro 17,5 Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	GOODRIDE	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
22	20	UNID	PNEU 275/80- R22,5 -BORRACHUDO - p/traseira Caminhão Internacional e Iveco caçamba -Pneumático para veículo pesado, reforçado, normal, dimensões 275/80R22,5, aro 22,5, Novo (1ª vida) c/certificação compulsória do Inmetro	DURABLE	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

23	18	UNID	PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO p/uso c/câmara - Pneumático para veículo Micro-ônibus e F4000, reforçado, normal, dimensões 7.50 X 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	DURABLE	R\$ 669,00	R\$ 12.042,00
24	12	UNID	PNEU 12,5 / 80-18 sem câmara para Retroscavadeira JCB/XCMG (Dianteiro)	SUNKING	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
25	12	UNID	PNEU 17,5 X 25 sem câmara para Retroscavadeira JCB (Traseiro) e Pá Carregadeira (Dianteiro e traseiro)	ALWAYSRUN	R\$ 3.101,22	R\$ 37.214,64
26	6	UNID	PNEU 12 X 16,5 - 10 lonas, sem câmara para uso dianteiro em Retroscavadeira RANDON RD 406	SUNKING	R\$ 1.082,00	R\$ 6.492,00
27	12	UNID	PNEU 19,5 X 24 IT 525 12 PR sem câmara para uso traseiro em Retroscavadeira RANDON RD406/XCMG	SUNKING	R\$ 3.155,00	R\$ 37.860,00
28	4	UNID	PNEU 7.50 X 16 10 lonas, para uso dianteiro com câmara, com desenho frisado em Trator Valmet 785 Agrícola	TOT TYRE	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
29	4	UNID	PNEU 12.4 X 24 - 10 lonas, para uso dianteiro com câmara em Trator New Holland TL5 80R	SUNKING	R\$ 1.419,00	R\$ 5.676,00
30	8	UNID	PNEU 18.4 X 30 RI 10 lonas, para uso traseiro com câmara em Trator Valmet 785 e Trator New Holland TL5 80R	JK	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00
31	6	UNID	PNEU 900 X 20 -LISO -para Caminhão VW 13.150- Pneumático para veículo pesado, reforçado, dimensões 900x20, aro 20, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	DURABLE	R\$ 1.130,00	R\$ 6.780,00
32	12	UNID	PNEU 1000 X 20 -LISO -para Ônibus MB E VW - Pneumático para veículo pesado, reforçado, dimensões 1000x20, aro 20, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	CENTELLA	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
34	4	UNID	CÂMARA DE AR 7.50/16 (COM BICO DE PLÁSTICO) para uso em Trator Valmet 785 Agrícola	JABUTI	R\$ 56,00	R\$ 224,00
35	8	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 RI (COM BICO DE FERRO) para uso em Trator Valmet 785 Agrícola e Trator New Holland TL5 80R	JABUTI	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
36	4	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X 24 para uso em Trator New Holland TL5 80R	JABUTI	R\$ 160,00	R\$ 640,00
37	6	UNID	CÂMARA DE AR 900 X 20	JABUTI	R\$ 77,00	R\$ 462,00
38	12	UNID	CÂMARA DE AR 1000 X 20	JABUTI	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
39	18	UNID	PROTETOR DE ARO 7.50 X 16 para uso em Micro-ônibus E F4000	ALWAYSRUN	R\$ 20,00	R\$ 360,00
40	6	UNID	PROTETOR DE ARO 900 X 20	ALWAYSRUN	R\$ 30,00	R\$ 180,00
41	12	UNID	PROTETOR DE ARO 1000 X 20	ALWAYSRUN	R\$ 30,00	R\$ 360,00
42	1	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 80/90-21 DE MOTO YAMAHA TENEREÉ	JABUTI	R\$ 35,00	R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

43	1	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 120/80/18 DE MOTO YAMAHA TENEREÉ	JABUTI	R\$ 35,00	R\$ 35,00
44	3	UNID	CÂMARA DE AR 14 X 24 PARA PNEU DE 16 LONAS DE MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND	JABUTI	R\$ 200,00	R\$ 600,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 079/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 079/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º 171/2022, o Edital do Pregão n.º 079/2022 e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 02 de janeiro de 2023.

ROBERTO LUIZ SMECELLATO
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

AURORA E-COMERCE LTDA – EPP
Francisca Coelho